

**DECRETO Nº 1.508, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1630, de 16/01/2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 835.484,21** (Oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>		
<b>15.451.0008.1045</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO</b>		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis – FONTE 01	124	26.000,00
<b>15.452.0002.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	128	50.000,00
<b>02.05.03</b>	<b>SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA</b>		
<b>15.452.0002.2024</b>	<b>SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	146	72.000,00
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0008.2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	165	400.000,00
<b>17.451.0011.1018</b>	<b>VIVA RIO</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	718	149.484,21
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
<b>12.122.0019.2035</b>	<b>DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	236	5.000,00
<b>02.09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA</b>		



**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.508/19)**

<b>27.812.0002.2052</b>	<b>MANUT. DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	376	20.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	719	13.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>08.243.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	618	10.000,00
<b>08.244.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	632	10.000,00
<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.129.0002.2020</b>	<b>MANUT. DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	708	80.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>835.484,21</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior será proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e das anulações parciais ou totais e, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>DIVISÃO URBANISMO E TRÂNSITO</b>		
<b>17.451.0011.1018</b>	<b>VIVA RIO</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	177	149.484,21
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	515	13.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>08.243.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	619	10.000,00
<b>08.244.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	633	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>182.484,21</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>653.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>835.484,21</b>

**(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.508/19)**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de abril de 2019.



**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**

Diretor do Depto. de Administração